

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: o município de vertentes, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação a Senhora **RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliado à Rua Antônio Bezerra, nº 44 – Centro – Vertentes-PE, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.899.864 SDS-PE e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob n.º 080.404.994-70.

CONTRATADA: empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua Nova, n.º 152A – Pixete – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.730-370, neste ato representada pelo Senhor **Patrick Cesar Cipriano da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob n.º 058.425.984-00, residente na avenida Márcia de Windsor, nº 810 – Alberto Maia – Camaragibe-PE, CEP: 54.777-100

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 001/2019, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 047/2018, tomada de preços n.º 004/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 02/01/2019, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato n.º 001/2019, em virtude dos seguintes serviços: uma vez que não constava em projetos a retirada das rochas e não houve um projeto executivo da obra, e não foram orçados em planilhas. A perfuração das rochas foi realizada com emprego de perfuratriz com furos de varias profundidades, as ligações entre furos foi realizado com cordel detonante ou com detonadores não elétricos e entre as linhas de fogo foram utilizados retardos sempre observando os limites de carga por intervalo de tempo. Diante do exposto, entende se que as alterações realizadas são aceitáveis, na medida em que houve a necessidade da adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **2.569.210,65** (dois milhão quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ **2.851.602,35** (dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 001/2019 é R\$ **180.622,50** (cento e oitenta mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).



VERTENTES NA BEIRA MAR

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 6001.12.361.1216.1.12.44.90.51.00 – 6002.12.361.1216.1.15.44.90.51.00 – 6003.12.361.1216.1.47.44.90.51.00 – 6001.12.361.1216.1.12.44.90.51.00.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 03 de setembro de 2019.

RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA
CONTRATADA

LUCAS BARBOSA DE MIRANDA
CPF. 093.473.384-86
TESTEMUNHA-1

MARIA LUIZA BEZERRA LEAL
CPF. 110.867.814-90
TESTEMUNHA-2